

Jaguaribe, 10 de outubro de 2013

Edição Nº: 1635

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Jaguaribe-CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 09.20.001/2013. UNIDADE ADMINISTRATIVA: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**. **OBJETO:** aquisição de 02 (duas) motocicletas para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jaguaribe-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.17.512.0033.2.069. **ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
F D CORNÉLIO DIÓGENES-ME	R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2013. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Francisco Daniel Cornélio Diógenes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Ronaldo Nunes. Jaguaribe-CE, 10 de outubro de 2013. Maria José Diógenes Pinheiro. **Pregoeira.**

*** **

Decreto Nº 654/2013, de 10 de Outubro de 2013. “Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação Área Urbana na sede do Distrito de Mapuá no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, terreno urbano, com área de 10.500 m², e 440 metros de perímetro, e dá outras providências.” O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** a necessidade de realização da implantação de uma Escola com 06 salas de aula, uma Quadra Coberta e um Centro de Inclusão Digital – CID, no Distrito de Mapuá, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada de **10.500 m²**, será construído as obras supra citadas. **CONSIDERANDO** que as referidas obras, visam a melhoria da educação em nosso Município, especialmente no Distrito de Mapuá, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, contemplado com as mesmas, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Francisca Diógenes da Silva Freitas e seu esposo João Batista de Freitas.
Endereço: Rua Antônio Costa Moraes na sede do Distrito de Mapuá no Município de Jaguaribe – CE.
Objeto: Destina-se o Imóvel à Implantação de uma Escola com 06 salas de aula, uma Quadra Coberta e um Centro de Inclusão Digital – CID.
Área (m²): 10.500,00
Perímetro (m): 440,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01** ao **Norte**, deste segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 70,00m (setenta metros), partindo do ponto P01 ao P02 no sentido Oeste-Leste, limitando-se com a **Rua Antônio Costa Moraes**; ao **Leste**, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 150,00m (cento e cinquenta metros), partindo do P02 ao P03 no sentido Norte-Sul, limitando-se com a **Rua Projetada (Travessa da Rua Antônio Costa Moraes)**; ao **Sul**, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 70,00m (setenta metros), partindo P03 ao P04 no sentido Leste-Oeste, limitando-se com a **Senhora Francisca Diógenes da Silva Freitas** e ao **Oeste**, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 150,00m (cento e cinquenta metros), partindo do ponto P04 ao P01 no sentido Sul-Norte, ponto inicial da descrição deste perímetro, limitando-se com a **Senhora Francisca Diógenes da Silva Freitas**. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construirá na área desapropriada uma Escola com 06 salas de aula, uma Quadra Coberta e um Centro de Inclusão Digital – CID. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Planejamento e Gestão, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se referente a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE.** Prefeitura Municipal de Jaguaribe, 10 de outubro de 2013. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 655/2013 Jaguaribe, 10 de Outubro de 2013. **DECRETA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS**